



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 0373/09
06.08.2009

Súmula: Autorizam o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a COOPERMARRECCAS – Cooperativa Marrecas de Prestação de Serviços e dá outras providências.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a **COOPERMARRECCAS – Cooperativa Marrecas de Prestação de Serviços**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais mil reais), para manutenção da entidade, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá, prestar conta bimestralmente ao executivo municipal dos recursos recebidos e sua aplicação.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento-Programa do Município:

09.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.02	Divisão de Agricultura
20.606.20011-115	Auxílio a Coopermarrecas
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2009.


Vilberto Guzzi
Dir. Dpto de Administração


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

